

LEI Nº 412/2013

DE 12 DE AGOSTO DE 2013.

Altera a redação do Artigo 1º da Lei nº 372/2011, de 19 de dezembro de 2011, que autoriza o poder executivo a fazer doações, conceder ajuda de custo à pessoa ou ente da família carente e a instituições jurídicas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILANDIA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, aprova e eu, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º-** O Artigo 1º da Lei nº 372/2011, de 19 de dezembro de 2011, que autoriza o poder executivo a fazer doações, conceder ajuda de custo à pessoa ou ente da família carente e a instituições jurídicas, passa a vigorar com a seguinte redação.

**"Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a fazer doações, conceder ajuda de custo e/ou pagamento a pessoa ou ente da família carente e as instituições jurídicas, de":**

- V- \_\_\_\_\_;
- VI- \_\_\_\_\_;
- VII- \_\_\_\_\_;
- VIII- \_\_\_\_\_;
- V- \_\_\_\_\_;
- XVIII- \_\_\_\_\_;
- XIX- \_\_\_\_\_;
- XX- \_\_\_\_\_;
- XXI- \_\_\_\_\_;
- XXII- \_\_\_\_\_;
- XXIII- \_\_\_\_\_;
- XXIV- \_\_\_\_\_;
- XXV- \_\_\_\_\_;
- XXVI- \_\_\_\_\_;
- XXVII- \_\_\_\_\_;

- XXVIII- \_\_\_\_\_;
- XXIX- \_\_\_\_\_;
- XVIII- \_\_\_\_\_;
- XXXIII- \_\_\_\_\_;
- XXXIV- \_\_\_\_\_;
- XXXV- \_\_\_\_\_;
- XXXVI- \_\_\_\_\_;
- XXXVII- \_\_\_\_\_;
- XXXVIII- \_\_\_\_\_;
- XXXIX- \_\_\_\_\_;
- XL- \_\_\_\_\_;
- XLI- \_\_\_\_\_;
- XLII- \_\_\_\_\_;
- XLIII- \_\_\_\_\_;
- XLIV- Mangueira preta de 20mm, 25mm e 32mm;
- XLV- Materiais elétricos;
- XLVI- Viagens para efeitos assistenciais.

**Art. 2º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BRASILÂNDIA DO  
TOCANTINS, Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de Agosto de 2013.

  
**JOÃO EMÍDIO FELIPE DE MIRANDA**  
Prefeito Municipal